



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2681/2017

Humaitá, RS, 06 de junho de 2017.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A EFETUAR O REPASSE DE RECURSOS À
PARÓQUIA SANTA CECÍLIA DE HUMAITÁ, RS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar em parcela única o valor de R\$ 5.068,00 (cinco mil e sessenta e oito reais) à Paróquia Santa Cecília, nesta cidade de Humaitá, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 89.986.400/0018-70.

Art. 2º - O repasse de que trata esta Lei Municipal dá-se a título de aluguel de imóvel e utensílios para a realização de festividades e atividades recreativas, culturais, reuniões e afins, organizadas pela municipalidade, principalmente os grupos de idosos, durante o exercício de 2017.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ RS, 06 de junho de 2017.**

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

18.02.1959
Vanessa Wegmann
Vanessa Wegmann
Secretária Municipal de Administração

AFIXADO NO MURAL

de 07/06/2017 à 07/07/2017
Vanessa Wegmann
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO